

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS E DEFINIÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, CONFORME EDITAL Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2016, PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO.**

**COMISSÃO ESPECIAL criada pela Portaria nº 22, de 19 de abril de 2016, tendo como Presidente o Sr. SANDRO MURICI DE OLIVEIRA; como Secretário o Sr. NELSON DA SILVA SANTOS e, MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES como membro.**

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas, na sede da Escola Pedro Correia Damasceno, no município de Coração de Maria, Bahia, reuniu-se a Comissão Especial do Concurso Público para provimento da vagas de Nível Superior, Médio, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto e a Empresa Multydeias Concurso & Consultoria, a fim de julgar os recursos interpostos contra as NOTAS ATRIBUÍDAS AS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO FINAL. Foram declarados abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão, que saudou os demais integrantes da Comissão e representante da empresa. Passou a comissão, então, a julgar os recursos interpostos. A seguir, fez-se o exame dos recursos quanto ao mérito, diante das sugestões de julgamento elaborada pelos respectivos examinadores. Julgados os recursos, foram identificados os recorrentes, apresentando-se o seguinte resultado:

ORD	NOME DO CANDIDATO	CARGO	INSC	JULGAMENTO
01	TATIANE PEREIRA SOUZA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	60753	Conhecido e não provido.
02	IGOR DE SOUZA E SILVA	MÉDICO	34686	Conhecido e não provido.
03	PEDRO ROBERTO DE JESUS LIMA	PROFESSOR M II HISTÓRIA	46701	Conhecido e provido, com o efeito de alterar a nota do candidato para 72,50.
04	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	58562	Conhecido e não provido.
05	ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	51875	Conhecido e provido, com o efeito de alterar a nota do candidato para 72,50.
06	ROGÉRIO DOS SANTOS EVANGELISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28017	Conhecido e provido, com o efeito de alterar a

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



				concorrência pública para a vaga de portador de necessidades especiais.
07	JUCIMARA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	53434	Conhecido e não provido, por deformidade com o Capítulo XI item 1.13 do Edital de Abertura.
08	TIAGO MORAES DE CERQUEIRA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	30729	Conhecido e não provido, por deformidade com o ANEXO VII do Edital de Abertura.
09	FELIPE FERREIRA LOBATO	ASSISTENTE DE CRECHE	37033	Conhecido e não provido, por deformidade com o ANEXO VII do Edital de Abertura.

A seguir, procedeu-se à alteração das notas conforme o julgamento dos recursos. O Presidente agradeceu a colaboração de todos, encerrando a sessão. Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão e por mim, Sandro Murici de Oliveira, que a digitei.

Coração de Maria/Ba, 29 de dezembro de 2016.

  
**Sandro Murici de Oliveira**  
 Presidente da Comissão

  
**Nelson da Silva Santos**  
 Secretário da Comissão

**Mário Henrique de Almeida Rodrigues**  
 Membro da Comissão

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e nomeia Comissão para tanto”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Coração de Maria – Bahia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos,

### EDITAL.

**Art. 1º** – Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – Estado da Bahia.

**Art. 2º** – O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida no Decreto nº 14 de 02 de Janeiro de 2017.

**Art. 3º** – O período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 a 20 de janeiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8h às 12h e das 14h às 17h.

**Art. 4º** – O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal e com apresentação de documentos.

**Art. 5º** – Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- a) - Carteira de Identidade ( RG );
- b) - CPF ( Cadastro de Pessoas Físicas )
- c) - Certificado de Escolaridade.
- d) - Título Eleitoral;
- e) - Comprovante de Residência Atualizado;
- f) – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 14 anos ou com deficiências de qualquer idade, quando houver.
- g) – PIS / PASEP
- h) – Declaração de Acúmulo de Cargos
- i) - CNH ( Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 12.992.006/0001-72



- j) – 02 fotografia ( 3 x 4) de frente, colorida, recente e iguais.
- l) – Termo de posse,
- m) – Contracheque
- n) - Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, Situação (Trabalhando ou de licença).

§1º – Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 2º – Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

**Art. 6º** – Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento composta pelos servidores; Washington Luis Ferreira de Oliveira, Florisceia de Oliveira Figueiredo, Djalma Ribeiro Lima júnior, Jose Wellington Viana, Evilasio Paim de Cerqueira Junior, Reiman de Jesus Sales Rodrigues, Luis Carlos Carvalho Vieira, Nádia Pereira Brandão, Udiralva Pacheco dos Santos, Lucinalva Evangelista, e Clóvis Augusto de Jesus Oliveira, sob a presidência do primeiro.

**Art. 8º** – Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação.

**Parágrafo Único** – O Edital de que trata o *caput* deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado no mural da sede da Prefeitura, das Secretarias e outras formas de divulgação cabíveis.

**Art. 9º** – O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso.

§ 1º – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal junto a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º – O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº 14 de 02 de Janeiro de 2017, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º – Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 10** – O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 11** – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de Janeiro de 2017

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 12.882.006/0001-72



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, com sede na Praça Araújo Pinho nº 14, Centro, Coração de Maria - Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº..... de 04 de Janeiro de 2017 e, através do presente Edital, **CONVOCA**, todos os Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 09 a 20 de janeiro deste fluente ano, nos horários compreendidos das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, local Escola Municipal Pedro Correia Damasceno, localizado na Rua das Algarobas, centro Coração de Maria – Bahia.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia xerox, acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de Endereço
- 2 – CPF;
- 3 – RG;
- 4 - CTPS – Carteira de Trabalho;
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - Reservista (Sexo Masculino);
- 7 - Título Eleitoral;
- 8 - Certidão de Casamento;
- 9 - Habilitação (motorista);
- 10 - Grau de Instrução;
- 11 - Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 12 – Termo de posse, certificado de Comprovante de Escolaridade, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, Situação (Trabalhando, licença;)
- 13 – Uma foto 3/4

Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo e, os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que se encontra à disposição e qual a função que ali desempenha.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de Janeiro de 2017

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## FICHA RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME:		MATRICULA:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:		UF NASCIMENTO:
FILIAÇÃO: MAE		PAI	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
RAÇA: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Não Declarada			
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) Sim ( ) Não	

### 2 - DOCUMENTOS

CPF:	RG:	OR. EMISSOR:	DATA EMISSAO: / /	<b>FOTO 3X4</b>
TITULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:		
PIS/PASEP:	DATA CADASTRO: / /			
CTPS:	SÉRIE:	DATA EMISSÃO CTPS: / /		
RESERVISTA:	ORGAO RESERVISTA:			

### 3 - ENDEREÇO

RUA:	Nº:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	TELEFONE: ( ) / ( )
E-MAIL:		

### 4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO: / /	CARGO:	FUNÇÃO:
LOCAL DE LOTAÇÃO:		
CARGA HORARIA:		

### 5 - ESCOLARIDADE

( ) ENSINO MÉDIO	( ) ENSINO SUPERIOR
SITUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR 1: ( ) Em Andamento ( ) Concluído	
ANO DE INICIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
SITUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR 2: ( ) Em Andamento ( ) Concluído	
ANO DE INICIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
SITUAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) Em Andamento ( ) Concluído	
ANO DE INICIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERDADEIRAS E ESTAR CIENTE DOS TERMOS DA PORTARIA Nº \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

Coração de Maria, Ba. \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass. do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass. do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass. do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass. do Responsável



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do Responsável